



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FRANCA – SP

RESOLUÇÃO CMAS N.º 11 DE 28 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre Aprovação da aplicação do recurso do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social – PROCAD - SUAS, a ser repassado pelo Governo Federal ao Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Resolução SNAS/CIT nº 01 de 07 de fevereiro de 2023, que Pactua a instituição do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, os critérios de partilha do cofinanciamento federal do Programa no exercício de 2023 e dá outras providências;

Considerando a RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 96, de 15 de fevereiro de 2023, que Aprova a instituição do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS), e os critérios de partilha do financiamento federal do Programa no exercício de 2023 e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa Conjunta SAGICAD/SENARC/SNAS/MDS nº 02 de 06 de março de 2023, que define os procedimentos operacionais, o cronograma e as repercussões nos programas sociais relativos à Ação de Qualificação do Cadastro Único de 2023, que engloba os processos de Averiguação Cadastral de Renda, Averiguação Cadastral Unipessoal e Revisão Cadastral, voltados para famílias e pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

Considerando o Proposta de aplicação do recurso financeiro de cofinanciamento federal do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS), apresentada pela equipe do Órgão Gestor da Assistência Social de Franca;

Considerando a deliberação deste colegiado do CMAS na 7ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de abril de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a aplicação do recurso financeiro de cofinanciamento federal do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS), no valor de **R\$ 52.817,70 (cinquenta e dois mil reais, oitocentos e dezessete reais e setenta centavos)** a ser repassado no exercício de 2023, para utilização no aditamento de 25% (vinte e cinco) do Contrato nº 18/2023 – *Contratação de Pessoa Jurídica para realização de coleta de dados e informações das famílias de baixa renda do município de Franca.*

Parágrafo Único - Caberá ao CMAS a deliberação sobre quaisquer alterações que se façam necessárias no decorrer deste exercício de 2023.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 28 de abril de 2023.

Roberta Pucci de Melo

RESOLUÇÃO PUBLICADA

PUBLICAÇÃO – RESOLUÇÃO N° 10 DE 28 DE ABRIL DE 2023

DATA: 29/04/2023 no D.O.M

ASSUNTO: *Dispõe sobre Aprovação da implantação de duas novas unidades de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no município de Franca e sobre a Aplicação do Recurso Financeiro de cofinanciamento Estadual para expansão de CRAS a ser repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício de 2023.*



www.franca.sp.gov.br

4

Sábado, 29 de abril de 2023 - ano 9 - nº 2.273

AÇÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – C.M.A.S

RESOLUÇÃO CMAS N.º 10 DE 28 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre Aprovação da implantação de duas novas unidades de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no município de Franca e sobre a Aplicação do Recurso Financeiro de cofinanciamento Estadual para expansão de CRAS a ser repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Deliberação CONSEAS/SP N° 028, DE 17 de agosto de 2021 Dispõe sobre o repasse via Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS de recursos financeiros para custeio de ações para implantação de Centros de Referência de Assistência Social – CRAS;

Considerando a Resolução SEDS N° 33/2021, de 31 de agosto de 2021, que Autoriza repasse via Fundo Estadual de Assistência Social FEAS de recursos financeiros para custeio de ações para implantação e ampliação do número de Centros de Referência de Assistência Social;

Considerando a Resolução No.26 de 05/05/2022, que Altera a Resolução SEDS 33 de 31 de agosto de 2021 que autoriza repasse via Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS de recursos financeiros para custeio de ações para implantação de Centros de Referência de Assistência Social.

Considerando a Deliberação CONSEAS n° 020, de 19 de abril de 2022, que Dispõe sobre a aprovação da alteração da Deliberação CONSEAS n° 028 de 17 de agosto de 2021, que Dispõe sobre o repasse via Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS de recursos financeiros para custeio de ações para implantação de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

Considerando o Plano de Ação para implantação de dois novos CRAS no município e a Proposta de utilização do recurso de cofinanciamento Estadual para expansão de CRAS em 2023, apresentada pela equipe do Órgão Gestor da Assistência Social de Franca;

Considerando a deliberação deste colegiado do CMAS na 7ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de abril de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a implantação de duas novas unidades de Centro de Referência da Assistência Social - CRAS no município, sendo um na região Norte a ser instalado no segundo semestre de 2023 e um na região Centro/Sul a ser instalado em 2024.

Paragrafo Único: O município deverá garantir a toda a estrutura física, recursos financeiros, humanos e materiais para iniciar o funcionamento das unidades.

Artigo 2º – Aprovar a aplicação de recurso financeiro de cofinanciamento Estadual para expansão de uma nova unidade de CRAS no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício de 2023, para utilização em despesas de investimento na implantação da 6ª unidade de CRAS a ser instalada na região norte do município de Franca.